

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2748



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Coordenadoria de Turismo</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Atas e regimentos .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	19
Homologação / Adjudicação .....	20
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	21
<b>Atos Administrativos</b> .....	21
Notificações .....	21
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	22
<b>Conselhos Municipais</b> .....	22
Resoluções .....	22
<b>Departamento de Compras</b> .....	23
Cotações .....	23
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	34
<b>Atos Administrativos</b> .....	34
Notificações .....	34
<b>Departamento de Compras</b> .....	37
Cotações .....	37
<b>Câmara Municipal</b> .....	37
<b>Atos Oficiais</b> .....	38
Portarias .....	38
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	38
<b>Licitações e Contratos</b> .....	38
Chamamento Público .....	38
Convocação .....	38

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	40
<b>Departamento de Compras</b> .....	40
Cotações .....	40
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	45
<b>Atos Oficiais</b> .....	45
Portarias .....	45
<b>Licitações e Contratos</b> .....	46
Autorização de Contratação Direta .....	46

**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Atas e regimentos****\*ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA\***

\*Data:\* 22 de janeiro de 2025

\*Horário:\* 14h30

\*Local:\* Posto de Informações Turísticas (PIT), Praça Nove de Julho, s/nº, Catanduva.

\*Presentes:\* Conforme Lista de Presença anexa.

\*Pauta:\*

1. Instalação dos trabalhos para 2025
2. Ata da Reunião Anterior
3. Apresentação do novo Coordenador de Turismo, Sr. Eduardo Zerbinatti
4. Atualização/Relatório das atividades e ações desde a última reunião (dezembro/2024)
5. Palavra aos Conselheiros
6. Outros assuntos/decisões pertinentes e encaminhamento de próximas ações/providências
7. Mudança da Categoria Turística de C para B
8. Aguardando aprovação do MIT
9. Outros assuntos relevantes ao turismo

\*Discussão e Deliberações:\*

\* A reunião foi aberta pelo presidente, Flávio Henrique Biancini Casal Garcia, às 14h30, com a verificação do quórum e a aprovação da ata da reunião anterior.

\* O Sr. Eduardo Zerbinatti, novo Coordenador de Turismo, foi apresentado e discorreu sobre projetos como a Festa do Porco com concurso de viola caipira e grafite em pontos turísticos.

\* A conselheira Maria Teresa, Claudio Giusti e Karen Silva destacou a importância do SIM - Serviço de Inspeção Municipal que é um órgão que fiscaliza e certifica a qualidade e segurança dos alimentos de origem animal e vegetal. Certificado de Produtos Rurais, complementando para o Rota Caminhos da Roça sobre o tema para produtores rurais.



- \* Denilis Gonçalves falou da retomada do projeto Catanduva Arte no Degrau de mosaicos nas escadas da cidade.
- \* Rosimar informou que a praça da FATEC será concluída até o final de janeiro e que os "Caminhos da História, da Fé e da Roça" terão agendas mensais.
- \* O turismólogo Marcio Rodrigues lembrou a importância de ter novos pontos para fomentar passeios turísticos na cidade e os futuros pontos instagramáveis.
- \* Os conselheiros presentes se apresentaram e tiveram a oportunidade de falar sobre outros temas pertinentes ao turismo local.
- \* Foi informado que o processo de mudança da categoria turística do município de C para B está em andamento, aguardando aprovação do MIT.

\*Encerramento:\*

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Lavrou-se a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes e pelo presidente do COMTUR, Flávio Henrique Biancini Casal Garcia.

\*Observações:\*

\* A lista de presença faz parte integrante desta ata.

\*Próxima Reunião:\*

 A ser agendada e comunicada posteriormente.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.469, DE 22 DE JANEIRO DE 2.025.****NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº. 023/2025, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, os seguintes cargos em comissão relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito:

Nome	R. G nº.	Cargo
Emerson Roberlei Hespanhol	28.662.918-5	Chefe da Divisão de Transporte Coletivo, Permissão e Concessões
Rogério Alves Aguiar	28.133.717-2	Chefe da Divisão de Sinalização, Planejamento e Projeto de Trânsito

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

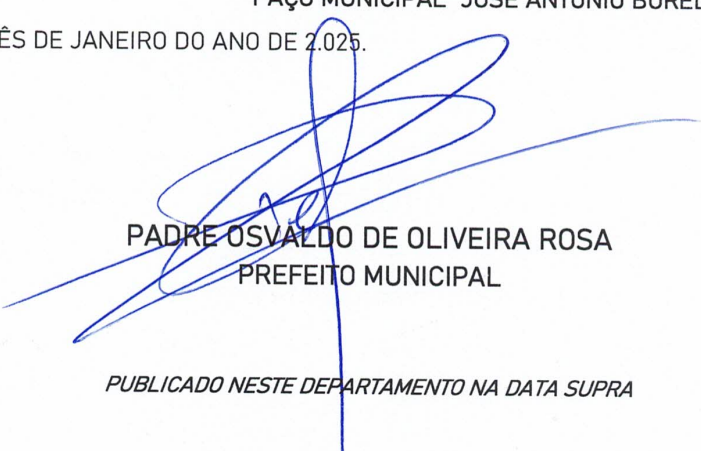
**PORTARIA Nº 61.486, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA DIVISÃO DA CASA DE MÚSICA,  
SR. (A) FÁBIO CORNIANI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em comissão, a partir do dia 15 de janeiro de 2.025, o senhor (a) FÁBIO CORNIANI, RG nº 29.389.068-7, para ocupar o cargo, em comissão, de "Chefe da Divisão da Casa de Música", junto à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 15 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 61.460 de 14/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.487, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025**

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) ANDRESA BALDAN MARCHIOLI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 885, de 17 de janeiro de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2.025, o(a) funcionário(a) SR. (A) ANDRESA BALDAN MARCHIOLI, RG nº 42.578.956-1, do cargo efetivo de "Professor II - Matemática", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 54.900, de 27 de dezembro de 2.013.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 03 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.488, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025**

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) PEDRO FERNANDES DA SILVA NETO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 1.395, de 27 de janeiro de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2.025, o(a) funcionário(a) SR. (A) PEDRO FERNANDES DA SILVA NETO, RG nº 24.161.776-5, do cargo efetivo de "Diretor de Escola", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.737, de 17 de julho de 2.019.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 03 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.489, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025**

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) CLESIOMAR ANTONIO DOS SANTOS INÁCIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 1.292, de 24 de janeiro de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2.025, o(a) funcionário(a) SR. (A) CLESIOMAR ANTONIO DOS SANTOS INACIO, RG nº 25.168.152-X, do cargo efetivo de "Diretor de Escola", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.468, de 14 de fevereiro de 2.019.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 03 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

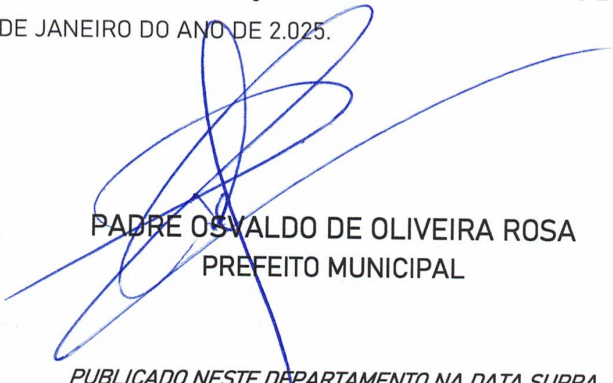
**PORTARIA Nº 61.490, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
AO FUNCIONÁRIO SR. LUIS FELIPE TEODORO DE JESUS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 22.156, de 17 de dezembro de 2024, **CONCEDE, de 10 de fevereiro de 2.025 a 09 de fevereiro de 2.026**, ou seja, 01 (um) ano de licença para tratar de interesses particulares, ao funcionário **SR. LUIS FELIPE TEODORO DE JESUS**, RG nº 46.946.503-7, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 10 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**


**PORTARIA Nº 61.491, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À FUNCIONÁRIA SRA. LUDMILLA RODRIGUES VALDER**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 20.862, de 27 de novembro de 2024, CONCEDE A PRORROGAÇÃO, de 01 de março de 2.025 a 28 de fevereiro de 2.026, ou seja, por mais 01 (um) ano de licença para tratar de interesses particulares, à funcionária SRA. LUDMILLA RODRIGUES VALDER, RG nº 48.902.559-6, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de março de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.492, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A),  
SR. (A) JOÃO VANDERLEI ANASTÁCIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 222, de 07/01/2025, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) servidor(a) Sr.(a) **JOÃO VANDERLEI ANASTÁCIO**, RG nº. 24.301.420-X, titular do cargo de "Motorista de Veículos Pesados", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 28 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.493, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A),  
SR. (A) AMANDA MARTINS RODRIGUES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 103, de 06/01/2025, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) servidor(a) Sr.(a) **AMANDA MARTINS RODRIGUES**, RG nº. 40.653.061-0, titular do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", **TRANSFERINDO-A** da Secretaria Municipal de Educação para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.494, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.**

**EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA FROTA, SR. LUIS FERNANDO MARTINS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº. 1.774 de 30 de janeiro de 2025, **EXONERA, à pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2.025**, o senhor LUIS FERNANDO MARTINS, RG nº 32.043.960-4, do cargo, em comissão, de "Chefe da Seção de Administração da Frota", para o qual foi nomeado através da Portaria nº. 61.426 de 09/01/2025.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.495, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e conforme decisão no Processo Digital nº. 1004112-89.2020.8.26.0132, da 2ª Vara Cível, do Foro de Catanduva, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ALINE TROVATTI**, RG nº 22.600.633-5 e CPF nº 186.285.588-96, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2026, classificado (a) em "197º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor Berçarista", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.499, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

**DESIGNA FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ADRIANA DE OLIVEIRA CESAR, PARA ENCARREGADO DA MONITORIZAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob o nº. 1.595 de 29 de janeiro de 2025, **DESIGNA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, o (a) senhor (a) ADRIANA DE OLIVEIRA CESAR, RG nº 21.670.999-4, para a Função Gratificada de "Encarregado da Monitorização de Esporte e Cultura", junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.500, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

**DESIGNA FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CELSO DONIZETI HERNANDES, PARA  
ENCARREGADO DA MONITORIZAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob o nº. 1.595 de 29 de janeiro de 2025, DESIGNA, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, o (a) senhor (a) CELSO DONIZETI HERNANDES, RG nº 17.619.880, para a Função Gratificada de "Encarregado da Monitorização de Esporte e Cultura", junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02  
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 13/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/9701****CODIGO AUDESP: 2023220000553****ADITIVO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.834.972/0001-69, sediada à Rua José Maria Barbosa, nº 31, sala 103, Bairro Jardim da Colina, CEP 18.047-380, na cidade de Sorocaba/SP, com endereço [contato@nucleogestaopublica.com.br](mailto:contato@nucleogestaopublica.com.br) e telefone (15) 3442-2499, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.277.088 e inscrito no CPF sob nº 254.528.978-79, residente e domiciliado à Rua Belmira Loureiro de Almeida, nº 484- Apto. 44F, Bairro Jardim Piratininga, CEP: 18.016-321, na cidade de Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/9701, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA, MEDIANTE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 13/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/02/2025 a 11/02/2026;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,8313% conforme índice IPCA do período janeiro/2024 a dezembro/2024, de acordo com o previsto na cláusula 5.2 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 9.506,00 mensal, para **R\$ 9.965,26**, perfazendo o valor anual de R\$ 119.583,12 (cento de dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos) anual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.16.01, FP 04.122.0002.2110, CE 3.3.90.35.01,F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 638 do exercício vigente, conforme fls 55 verso.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/2/1947. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de gêneros alimentícios, tais como: chocolate em pó, óleo de soja, ervilha em conserva, milho verde em conserva, orégano, colorau, catchup, folha de louro, leite UHT sem lactose, leite condensado e leite em pó integral, para Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA(Ref. aos itens 01, 02, 05, 06, 09 e 11)</b>	<b>R\$ 161.359,00</b>
<b>FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (Ref. aos itens 03, 04, 08, 10 e 13).</b>	<b>R\$ 249.862,56</b>
<b>ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA (Ref. ao item 12)</b>	<b>R\$ 62.362,98</b>
<b>FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (Ref. ao item 07)</b>	<b>R\$ 11.312,00</b>
<b>T&amp;R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (Ref. aos itens 14 e 15)</b>	<b>R\$ 721.189,00</b>

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003-2025****Processo Adm. nº 22361/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 558.897,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais):

**AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (65817900000171) com o lote: 14 no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

**CM HOSPITALAR S.A** (12420164000580) com o lote: 9 no valor total de R\$ 517.836,00 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e seis reais).

**DAKFILM COMERCIAL LTDA** (61613881000100) com o lote: 4 no valor total de R\$ 40.521,00 (quarenta mil e quinhentos e vinte e um reais).

**Itens desertos:** 1, 5 e 10

**Itens fracassados:** 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12 e 13

CATANDUVA - SP, 05 de fevereiro de 2025

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003-2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESAS VENCEDORAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b> (65817900000171) com o item 14	R\$ 540,00(quinientos e quarenta reais).
<b>CM HOSPITALAR S.A</b> (12420164000580) com o item 9	R\$ 517.836,00 (quinientos e dezessete mil e oitocentos e trinta e seis reais).
<b>DAKFILM COMERCIAL LTDA</b> (61613881000100) com o item 04	R\$ 40.521,00 (quarenta mil e quinientos e vintee um reais).
<b>Valor total</b>	R\$ 558.897,00 (quinientos e cinquenta e oitomil e oitocentos e noventa e sete reais).

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Atos Administrativos

#### Notificações

### CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 88 – CMS DE 4 de fevereiro de 2025**

*Aprova o 2º Relatório Detalhado do  
Quadrimestre Anterior 2024 - RDQA da  
Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 11 de Dezembro de 2024, entrou para discussão e deliberação no item sétimo da ordem do dia, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 2º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de maio, junho, julho e agosto/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovado por majoritariedade o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 – RDQA da Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde aos meses de maio, junho, julho e agosto/2024.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 4 de fevereiro de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**

**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 01110/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA EM TAPEÇARIA DE ACENTOS PARA LONGARINAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia 10/02/2025 às 15:00 horas, e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Serviço de manutenção em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA EM TAPEÇARIA DE 48 UNIDADES DE ACENTOS PARA LONGARINAS.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este pedido para manutenção e conservação dos bens móveis dessa municipalidade

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA EM TAPEÇARIA DE ACENTOS PARA LONGARINAS	Serviço	48

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

As longarinas encontram-se no Almoxarifado de materiais – Rua São Paulo 777- Catanduva SP.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** GUSTAVO H MATHIAS

**CPF:** XXX.452.938-XX

**CARGO:** ALMOXARIFE

**E-MAIL:** [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de fevereiro de 2025

---

GUSTAVO H MATHIAS  
ALMOXARIFE



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 01110/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**COTAÇÃO N.º 1112/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br) e [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) até as **17h00min do dia 10/02/2025 (prazo de 3 dias uteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de fevereiro de 2025

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A justificativa da necessidade para a locação de um equipamento analisador hematológico automatizado, visando a agilidade no atendimento de pacientes com dengue, é estruturada nos seguintes pontos:

1. **Necessidade de Diagnóstico Rápido:** A dengue é uma doença viral que pode evoluir rapidamente para formas graves. O diagnóstico precoce é crucial para o manejo adequado do paciente. Um analisador hematológico automatizado permite a realização de exames laboratoriais de forma rápida e eficiente, possibilitando a identificação de alterações hematológicas típicas da dengue, como trombocitopenia e leucopenia.
2. **Aumento da Demanda:** Durante surtos de dengue, há um aumento significativo no número de pacientes que necessitam de atendimento. A locação de um equipamento automatizado ajuda a atender essa demanda crescente, reduzindo o tempo de espera para a realização de exames e, conseqüentemente, para o início do tratamento.
3. **Precisão e Confiabilidade:** Equipamentos automatizados oferecem maior precisão e confiabilidade nos resultados dos exames, minimizando erros humanos e garantindo que os profissionais de saúde tenham acesso a informações precisas para a tomada de decisões clínicas.
4. **Eficiência Operacional:** A locação de um analisador hematológico automatizado pode otimizar os processos laboratoriais, permitindo que a equipe de saúde se concentre em outras atividades essenciais, como o atendimento ao paciente e a gestão de casos, ao invés de se preocupar com a realização manual de exames.
5. **Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora a locação de equipamentos possa representar um custo inicial, a agilidade no atendimento e a redução de complicações associadas à dengue podem resultar em economia significativa em termos de internações e tratamentos mais complexos.
6. **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** A utilização de tecnologia avançada no diagnóstico contribui para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos pacientes, aumentando a satisfação e a confiança na instituição de saúde.
7. **Atendimento em Tempo Real:** A capacidade de realizar análises em tempo real permite que os médicos ajustem rapidamente o tratamento com base nos resultados dos exames, o que é fundamental em situações de emergência, como as que podem ocorrer em casos de dengue grave.

Concluímos que locação do equipamento analisador hematológico automatizado é viável, destacando a importância da agilidade no atendimento e a melhoria na qualidade do cuidado aos pacientes.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	<b>ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO</b>  ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO MINIMO de Dezenove parâmetros simultâneos para tomada de decisão clínica, sendo WBC ( <i>Leucócitos Totais</i> ), LY% ( <i>Linfócitos relativos</i> ), MO% ( <i>Monócitos relativo</i> ), GR% ( <i>Eosinófilo, basófilos e neutrófilos relativos</i> ), LY ( <i>Linfócitos</i> , MO <i>Monócitos</i> ), GR ( <i>Eosinófilo, basófilos e neutrófilos</i> ), RBC ( <i>Hemácias totais</i> ), HGB ( <i>Hemoglobina</i> ), HCT ( <i>Hematócrito</i> ), MCV ( <i>Volume Corpuscular Médio</i> ), MCH ( <i>Hemoglobina Corpuscular Média</i> ), MCHC ( <i>Concentração de Hemoglobina Corpuscular Média</i> ), RDW-SD ( <i>Índice de anisocitose</i> ), RDW-CV ( <i>Variação de largura de distribuição de RBC</i> ), PLT ( <i>Plaquetas</i> ), PCT ( <i>Plaquetócrito</i> ), MPV ( <i>Volume plaquetário médio</i> ), PDW ( <i>Amplitude de Distribuição de Plaqueta</i> ); mínimo de 30µL de volume de amostra para teste; métodos de medição: WBC, RBC,PLT – método de impedância, HCT- calculado pelo histograma, HGB- detecção óptica de cianometahemoglobina, WBC diferencial-calculado pelo histograma; Modos de medição: Aberto, fechado, pré-diluição, alto WBC, Baixo WBC, capilar; perfurador com modo de capa coberta; Auto pré-tratamento e limpeza; possuir modo de contagem com duas agulhas e duas câmaras de contagens; Capacidade de armazenamento de dados acima de 15.000 resultados, incluindo histogramas, em formato CSV, com possibilidade de armazenamento em cartões SD para backup de dados; volume de amostra de 30µL para modo de medição normal e 10 ou 20 µL para modo pré-diluído; capacidade de no mínimo 60 amostras /hora. Índices de reprodutibilidade (CV%) de: WBC: < 2.0, RBC: < 1.5, HGB: < 1.5, MCV: < 1.0 e PLT: < 4.0;	Mensal	12

**3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



#### 4. DOCUMENTAÇÃO

A A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou registro na Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 .
8. Certidão Falência / Concordata
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

#### 5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Centro de Atendimento e Hidratação Dengue  
Rua Para nº 03 – Centro – Catanduva – SP – CEP 15.800-040

#### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado IMEDIATAMENTE após a confirmação do recebimento da nota de pedido de empenho ou ordem de início de serviços.

#### 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA

**CPF:** xxx.731.928-xx

**CARGO:** DIRETORA ADMINISTRATIVA

**E-MAIL:** [deasa@catanduva.sp.gov.br](mailto:deasa@catanduva.sp.gov.br)

**NOME:** NATALIA LOURENÇO COSTA

**CPF:** xxx.205.928-XX

**CARGO:** ENFERMEIRA

**E-MAIL:** [notifica.sms@catanduva.sp.gov.br](mailto:notifica.sms@catanduva.sp.gov.br)

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de fevereiro

**KATIA MARTINS**  
Chefe da Divisão – SMS



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 1112/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CNPJ:	
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:	
WHATSAPP: E-mail:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

148934 - RUA ARARAQUARA 100 DERIVAÇÃO - FUNDOS	140388 - RUA RECIFE 1516 LIGAÇÃO PELA ARARAQUARA 670
147066 - RUA ARARAQUARA 39 ANTIGO Nº 05	147219 - RUA ARARAQUARA 6
149399 - RUA ARARAQUARA 17	164179 - RUA ARARAQUARA 22
147145 - RUA ARARAQUARA 95	143011 - RUA ARARAQUARA 104
169986 - RUA ARARAQUARA 136	170009 - RUA ARARAQUARA 146 lig.r.alagoas
143071 - RUA ARARAQUARA 232	170005 - RUA ARARAQUARA 366
143015 - RUA ARARAQUARA 377	169990 - RUA ARARAQUARA 397
136079 - RUA ARARAQUARA 419 DERIV	147152 - RUA ARARAQUARA 451
147224 - RUA ARARAQUARA 513	132732 - RUA ARARAQUARA 549
147153 - RUA ARARAQUARA 626	170000 - RUA ARARAQUARA 822
122473 - RUA ARARAQUARA 844	132741 - RUA ARARAQUARA 925
149432 - RUA ARARAQUARA 941 LIG/ RUA POA	147154 - RUA ARARAQUARA 952
164177 - RUA ARARAQUARA 983	147156 - RUA ARARAQUARA 1001
164170 - RUA ARARAQUARA 1111	147159 - RUA ARARAQUARA 1130
164171 - RUA ARARAQUARA 1131	126716 - RUA ARARAQUARA 1157
143019 - RUA ARARAQUARA 1168	132739 - RUA ARARAQUARA 1230
132781 - RUA ARARAQUARA 1260	170007 - RUA ARARAQUARA 1290
114694 - RUA ITAPURA 50	164903 - RUA ITAPURA 74 DERIV
116665 - RUA ITAPURA 98	156961 - RUA ITAPURA 185
133104 - RUA SANTOS 212	141721 - RUA SANTOS 305
169856 - RUA SANTOS 313	132719 - RUA SANTOS 383
169855 - RUA SANTOS 408	163840 - RUA SANTOS 470
164151 - RUA SANTOS 485	117293 - RUA BELEM 1261 lig. r.ITAPURA
148108 - RUA SANTOS 563	169748 - RUA SANTOS 588
163868 - RUA SANTOS 671	149395 - RUA SANTOS 714
132724 - RUA SANTOS 775	169786 - RUA SANTOS 785
163956 - RUA SANTOS 950	132403 - RUA SANTOS 969
163974 - RUA SANTOS 1047	146547 - RUA SANTOS 1068
142592 - RUA SANTOS 1093 CASA 1	146557 - RUA SANTOS 1105
132704 - RUA POA 47	116548 - RUA POA 65
164169 - RUA POA 68	149627 - RUA PIRACICABA 130 FUNDOS
155425 - RUA PIRACICABA 465 DERIV.2	139709 - RUA PIRACICABA 465 DERIV 1
151688 - RUA SAO CARLOS 595 COMERCIAL	132787 - RUA PIRACICABA 32
170027 - RUA PIRACICABA 59	147229 - RUA PIRACICABA 79
170016 - RUA PIRACICABA 89	164190 - RUA PIRACICABA 161
132793 - RUA PIRACICABA 260	132794 - RUA PIRACICABA 333
147241 - RUA PIRACICABA 347	143119 - RUA PIRACICABA 367
164210 - RUA PIRACICABA 435	149484 - RUA PIRACICABA 455
164196 - RUA PIRACICABA 464	149485 - RUA PIRACICABA 465
132795 - RUA PIRACICABA 490	132863 - RUA PIRACICABA 493
143134 - RUA PIRACICABA 500	159637 - RUA PIRACICABA 515
132869 - RUA PIRACICABA 683	132798 - RUA PIRACICABA 690
159635 - RUA PIRACICABA 752 DERIV/recife 1607	170534 - RUA PIRACICABA 861 casa 1
170510 - RUA PIRACICABA 890	165406 - RUA PIRACICABA 985 DERIV 2
164209 - RUA PIRACICABA 1067	168039 - RUA PIRACICABA 1081
159634 - RUA PIRACICABA 1209 DERIV	164202 - RUA PIRACICABA 1209
154565 - RUA PIRACICABA 1209 DERIV 2	149510 - RUA PIRACICABA 1215

Usuário:

Posição do dia: 05/02/2025 07:50:50

1 de 3

Emitido pelo sistema Hýdrus



147240 - RUA PIRACICABA 1283  
143127 - RUA PIRACICABA 1315  
166097 - RUA SAO CARLOS 56 DERIV  
147250 - RUA SAO CARLOS 114 ANT 76  
149585 - RUA SAO CARLOS 187 CASA 6  
132973 - RUA SAO CARLOS 283 ANT 249  
147358 - RUA SAO CARLOS 402 ANT 338  
149573 - RUA SAO CARLOS 607  
132986 - RUA SAO CARLOS 714 ANT 688 FDS  
158273 - RUA SAO CARLOS 846 ANT 816  
164222 - RUA SAO CARLOS 931 ANT 961  
132979 - RUA SAO CARLOS 1012 ANT 982  
143186 - RUA SAO CARLOS 1146 ANT 1126  
147360 - RUA SAO CARLOS 1158 ANT 1136  
164235 - RUA SAO CARLOS 1170 ANT 1146  
149579 - RUA SAO CARLOS 1268 ANT 1226  
125529 - RUA OLINDA 329  
158831 - RUA OLINDA 369  
124677 - RUA OLINDA 680  
158867 - RUA OLINDA 1211  
150613 - RUA OLINDA 1371  
119799 - RUA OLINDA 1382  
124407 - RUA OLINDA 1448  
125871 - RUA OLINDA 1539  
159014 - RUA OLINDA 1569 FUNDOS  
150739 - RUA OLINDA 1592  
133648 - RUA PINHAL 38 DERIV/FDS  
164955 - RUA PINHAL 48 DERIV  
116552 - RUA PINHAL 73  
146503 - RUA PINHAL 327 DERIV. - FUNDOS  
132750 - RUA PINHAL 350  
114682 - RUA PINHAL 417  
158720 - RUA TERESINA 1181  
158727 - RUA TERESINA 1221  
123371 - RUA TERESINA 1258  
118751 - RUA TERESINA 1328  
158730 - RUA TERESINA 1355  
150098 - RUA TERESINA 1408  
119073 - RUA TERESINA 1478  
158795 - RUA TERESINA 1495  
118881 - RUA TERESINA 1545  
150119 - RUA TERESINA 1601  
119107 - RUA TERESINA 1641  
118925 - RUA TERESINA 1704  
157819 - RUA MANAUS 132  
124133 - RUA MANAUS 394  
117744 - RUA MANAUS 649  
145036 - RUA MANAUS 865  
145076 - RUA MANAUS 922  
147195 - RUA MANAUS 932 POÇO  
118337 - RUA MANAUS 957  
121935 - RUA MANAUS 1339  
118178 - RUA MANAUS 1406  
117911 - RUA MANAUS 1514  
131829 - RUA MANAUS 1629 DERIV  
158463 - RUA MANAUS 1770  
118147 - RUA MANAUS 1851  
118493 - RUA TERESINA 328  
124653 - RUA TERESINA 419  
123284 - RUA TERESINA 624  
132914 - RUA TERESINA 691  
148256 - RUA TERESINA 755  
140938 - RUA BELEM 1375 DERIV  
170749 - RUA ARACAJU 1407 DERIV  
136745 - RUA ARACAJU 1531  
132867 - RUA PIRACICABA 1302  
143130 - RUA PIRACICABA 1359  
149589 - RUA SAO CARLOS 92 ANT 56  
143192 - RUA SAO CARLOS 177 CASA 1 - ANT.181  
143291 - RUA SAO CARLOS 184 ANT 102  
159638 - RUA SAO CARLOS 315 ANT 285  
147356 - RUA SAO CARLOS 475 ANT 469  
132992 - RUA SAO CARLOS 678  
147354 - RUA SAO CARLOS 724 ANT 698  
132991 - RUA SAO CARLOS 847 ANT 869  
170042 - RUA SAO CARLOS 955 ANT 981  
170057 - RUA SAO CARLOS 1049 ANT 1097  
148192 - RUA SAO CARLOS 1146 DERIV  
132997 - RUA SAO CARLOS 1169 ANT 1191  
132981 - RUA SAO CARLOS 1258 ANT 1216  
158823 - RUA OLINDA 94  
150330 - RUA OLINDA 353  
150340 - RUA OLINDA 445  
135840 - RUA OLINDA 1096  
119539 - RUA OLINDA 1294  
119593 - RUA OLINDA 1381  
158917 - RUA OLINDA 1419  
150829 - RUA OLINDA 1531  
150729 - RUA OLINDA 1557  
158940 - RUA OLINDA 1569  
119887 - RUA OLINDA 1602  
132745 - RUA PINHAL 38  
116656 - RUA PINHAL 48  
116658 - RUA PINHAL 105  
116660 - RUA PINHAL 349  
116576 - RUA PINHAL 397  
158715 - RUA TERESINA 1169  
124948 - RUA TERESINA 1214  
150237 - RUA TERESINA 1245  
149965 - RUA TERESINA 1298  
119570 - RUA TERESINA 1338  
158731 - RUA TERESINA 1398 FUNDOS  
150279 - RUA TERESINA 1415  
123376 - RUA TERESINA 1485  
123822 - RUA TERESINA 1535  
118796 - RUA TERESINA 1590  
123393 - RUA TERESINA 1611  
161731 - RUA TERESINA 1685  
117561 - RUA MANAUS 29  
124238 - RUA MANAUS 265  
123757 - RUA MANAUS 629  
118067 - RUA MANAUS 751  
117807 - RUA MANAUS 915  
145081 - RUA MANAUS 923  
117814 - RUA MANAUS 952  
121762 - RUA MANAUS 1223  
121932 - RUA MANAUS 1351  
118182 - RUA MANAUS 1416  
121943 - RUA MANAUS 1552  
118393 - RUA MANAUS 1770 FUNDOS  
124138 - RUA MANAUS 1806  
123198 - RUA TERESINA 113  
118901 - RUA TERESINA 343  
158626 - RUA TERESINA 535  
123830 - RUA TERESINA 691 CASA 1  
123297 - RUA TERESINA 703  
167150 - RUA BELEM 589 DERIV.593/COMERCIO  
141605 - RUA ARACAJU 1329  
119126 - RUA ARACAJU 1449  
131814 - RUA ARACAJU 1612



138758 - RUA ARACAJU 1800 FUNDOS  
115763 - RUA ARACAJU 1843  
157767 - RUA BELEM 10  
158270 - RUA BELEM 46 DERIV  
116460 - RUA BELEM 162 ANTIGO 170  
119406 - RUA BELEM 329  
121395 - RUA BELEM 647  
121877 - RUA BELEM 981  
123402 - RUA BELEM 1119  
117042 - RUA BELEM 1199  
123466 - RUA BELEM 1239  
122576 - RUA BELEM 1337  
122815 - RUA BELEM 1420  
141918 - RUA BELEM 1525  
117099 - RUA BELEM 1709  
117130 - RUA BELEM 1777  
155872 - RUA FORTALEZA 302  
166176 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1416 SALA 3  
153215 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1416 SALA 7  
159622 - RUA FORTALEZA 90 CASA 1  
163702 - RUA FORTALEZA 90  
131432 - RUA FORTALEZA 263  
147372 - RUA FORTALEZA 356  
131768 - RUA FORTALEZA 473  
145613 - RUA FORTALEZA 504  
168074 - RUA FORTALEZA 1036  
145536 - RUA FORTALEZA 1160  
132930 - RUA FORTALEZA 1384 CASA 2  
141237 - RUA RIBEIRAO PRETO 294  
131873 - RUA RIBEIRAO PRETO 329  
131852 - RUA RIBEIRAO PRETO 424  
141584 - RUA RIBEIRAO PRETO 523  
141585 - RUA RIBEIRAO PRETO 639  
133718 - RUA RIBEIRAO PRETO 690 ANT 670  
133103 - RUA RIBEIRAO PRETO 822  
147907 - RUA RIBEIRAO PRETO 974  
140190 - AVE 24 DE FEVEREIRO 55  
130821 - AVE 24 DE FEVEREIRO 111  
144378 - AVE 24 DE FEVEREIRO 365  
146447 - AVE 24 DE FEVEREIRO 380  
163366 - AVE 24 DE FEVEREIRO 464  
131091 - AVE 24 DE FEVEREIRO 901  
144937 - AVE 24 DE FEVEREIRO 990  
143282 - RUA ALAGOAS 1322  
132384 - RUA AMAPA 20  
149719 - RUA AMAPA 117  
149819 - RUA AMAPA 147  
147585 - RUA AMAPA 225 BL 1/AP 32  
154066 - RUA AMAPA 225 BL 2/AP 71  
133116 - RUA AMAPA 375  
164254 - RUA AMAPA 541  
170091 - RUA AMAPA 643  
143300 - RUA AMAPA 760  
147363 - RUA MACAPA 146  
164242 - RUA MACAPA 388 PARTE A  
149715 - RUA MACAPA 508  
118708 - RUA RECIFE 1761  
150116 - RUA SERGIPE 1373  
142234 - RUA SERGIPE 1410  
165516 - RUA SERGIPE 1454 DERIV 1  
151818 - RUA SERGIPE 1610  
147720 - RUA SERGIPE 1611 DERIV/COMERCIO  
160503 - RUA SERGIPE 1623  
132082 - RUA ARACAJU 1833  
131818 - RUA BELEM 7  
160554 - RUA BELEM 30  
116452 - RUA BELEM 137  
157457 - RUA BELEM 245  
116701 - RUA BELEM 546  
135422 - RUA BELEM 758  
131824 - RUA BELEM 1027 CASA 3  
137924 - RUA BELEM 1131 DERIV  
122197 - RUA BELEM 1210  
122201 - RUA BELEM 1286  
117424 - RUA BELEM 1379  
139746 - RUA BELEM 1512 FUNDOS  
141940 - RUA BELEM 1689  
123460 - RUA BELEM 1745  
155961 - RUA RIBEIRAO PRETO 125 DERIVACAO  
172154 - AVE 24 DE FEVEREIRO 972 DERIV  
138946 - AVE 24 DE FEVEREIRO 1416 SALA1  
140667 - RUA FORTALEZA 5  
133242 - RUA FORTALEZA 90 CASA 2  
169492 - RUA FORTALEZA 182  
147313 - RUA FORTALEZA 292  
147613 - RUA FORTALEZA 399  
163647 - RUA FORTALEZA 479  
131742 - RUA FORTALEZA 868  
131743 - RUA FORTALEZA 1079  
145685 - RUA FORTALEZA 1340  
133245 - RUA RIBEIRAO PRETO 61  
131841 - RUA RIBEIRAO PRETO 318  
145805 - RUA RIBEIRAO PRETO 350  
169656 - RUA RIBEIRAO PRETO 513  
163744 - RUA RIBEIRAO PRETO 562  
146002 - RUA RIBEIRAO PRETO 646  
131853 - RUA RIBEIRAO PRETO 762  
169659 - RUA RIBEIRAO PRETO 852  
159620 - AVE 24 DE FEVEREIRO 42  
132926 - AVE 24 DE FEVEREIRO 56 PARTE E  
130824 - AVE 24 DE FEVEREIRO 114  
169237 - AVE 24 DE FEVEREIRO 376  
169408 - AVE 24 DE FEVEREIRO 443  
165300 - AVE 24 DE FEVEREIRO 862 DERIV  
159618 - AVE 24 DE FEVEREIRO 965  
166397 - RUA AMAPA 53  
163143 - RUA ALAGOAS 1405  
170886 - RUA AMAPA 96  
122485 - RUA AMAPA 139  
152237 - RUA AMAPA 225 BL 1/AP 24  
171467 - RUA AMAPA 225 BL 1/AP 34  
170059 - RUA AMAPA 355 FUNDOS  
147388 - RUA AMAPA 531  
143303 - RUA AMAPA 614  
143304 - RUA AMAPA 670  
170060 - RUA MACAPA 76  
164241 - RUA MACAPA 382  
149713 - RUA MACAPA 388 PARTE B  
164246 - RUA MACAPA 550  
150107 - RUA SERGIPE 1307  
150199 - RUA SERGIPE 1404  
170234 - RUA SERGIPE 1429  
158226 - RUA SERGIPE 1454 DERIV 2  
156801 - RUA SERGIPE 1611  
142555 - RUA SERGIPE 1622  
152354 - RUA SERGIPE 1652

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 26/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO DE HARDWARE DE CLP PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 14/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 05 de fevereiro de 2025**

**Setor de Compras**

**COTAÇÃO N° 27/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ARMAZENAMENTO E PARA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 12/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 05 de fevereiro de 2025**

**Setor de Compras**

**REABERTURA DA COTAÇÃO N° 15/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DA FERRAMENTA DE WEBCHAT (WHATSAPP) PARA PERMITIR ATRAVÉS DE UM NÚMERO ÚNICO DE WHATSAPP REALIZAR O ATENDIMENTO DE VÁRIAS PESSOAS DE FORMA SIMULTÂNEA, COM AGILIDADE, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 10/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 05 de fevereiro de 2025**

**Setor de Compras**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 049, de 04 de Fevereiro de 2025 - Nomeia a Sra. Flávia Regina Isnervelin de Araújo, no cargo em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 03/02/2025.

Portaria nº 050, de 04 de Fevereiro de 2025 - Nomeia o Sr. Edvam Celso D´Ancona, no cargo em comissão, de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 03/02/2025.

Câmara Municipal de Catanduva, em 04 de Fevereiro de 2025.

MARCOS CRIPPA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Nutrição de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Psicologia de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de enfermagem de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã-SP

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br). Catanduva - SP, 04 de fevereiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
010/2023	FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO	441.***.***-05



014/2023	<b>FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO</b>	441.***.***-05
052/2023	<b>ANA CAROLINA GARCIA PIFALDINI</b>	349.***.***-76
099/2023	<b>MARIA EDUARDA MACHADO DE SOUZA</b>	485.***.***-50
035/2024	<b>ANA CAROLINA GARCIA PIFALDINI</b>	349.***.***-76
067/2024	<b>ANA CAROLINA GARCIA PIFALDINI</b>	349.***.***-76
082/2024	<b>ANA CAROLINA GARCIA PIFALDINI</b>	349.***.***-76
082/2024	<b>MARIA EDUARDA MACHADO DE SOUZA</b>	485.***.***-50
090/2024	<b>FERNANDO DE AZEVEDO PINTO LTDA</b>	43.767.853/0001-66
091/2024	<b>ROSANA NOGUEIRA ALVES</b>	279.***.***-06
091/2024	<b>BEATRIZ RODRIGUES LUZ DE SOUZA</b>	463.***.***-58
101/2024	<b>SUELI PERPETUA DA SILVA</b>	320.***.***-24
133/2024	<b>ELAINE APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA</b>	361.***.***-90
133/2024	<b>EVELIN CRISTINA DA SILVA AVANCI GUIMARÃES</b>	443.***.***-39
133/2024	<b>GLAUCIA MARIA CRISTIANO</b>	252.***.***-98
136/2024	<b>PAULO ROBERTO DE SOUZA</b>	446.***.***-76
137/2024	<b>JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI</b>	324.***.***-85
137/2024	<b>MATHEUS THIAGO DA SILVA</b>	473.***.***-13
137/2024	<b>WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR</b>	304.***.***-06
007/2025	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b>	147.***.***-33
008/2025	<b>EDILAINE BAZILE CRESPIM</b>	147.***.***-33

Catanduva - SP, 05 de fevereiro de 2025.

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**

Departamento de Compras

Cotações



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**COTAÇÃO Nº 00012/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA SEM ACESSO EXTERNO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [licitacao@imescatanduva.edu.br](mailto:licitacao@imescatanduva.edu.br) **até às 17h00min do dia 10/02/2025** e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-2141 – das 13:00hs às 18:00hs, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de fevereiro de 2025

Departamento de Compras e Licitações



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br




## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA, SEM ACESSO EXTERNO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Barra AntiPânico para Porta Dupla, sem acesso externo, para Duas Folhas, compatível com porta dupla com a medida total de 1800x2100mm; 	KIT	02

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



www.imescatanduva.edu.br

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**4. DOCUMENTAÇÃO:****4.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;
- e, d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição (CCMEI).

**4.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) DADOS BANCÁRIOS, Banco:, Agencia: e Conta;

**4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O produto deverá ser entregue no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/Nº – CEP 15.811-044 – Catanduva/SP. Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas.

**5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes  
CPF: XXX.072.928-XX  
CARGO: Agente Administrativo  
EMAIL: [lincoln@imescatanduva.edu.br](mailto:lincoln@imescatanduva.edu.br)  
DEPARTAMENTO: Depto. de Patrimônio



www.imescatanduva.edu.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de fevereiro de 2025.

Lincoln Luiz Fernandes Fontes  
XXX.072.928-XX  
Agente Administrativo/ Depto. de Patrimônio



www.imescatanduva.edu.br

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00012/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:	
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>	
E-mail:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA, e obedecer aos seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, ... DE...DE 2025.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 515, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025****CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO BENEFICIÁRIO QUE ESPECÍFICA.**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 005/2025 de 20 de janeiro de 2025, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento da servidora **MARIA DE LOURDES RISSI MENTIÃO**, em 16 de janeiro de 2025, a qual era servidora pública municipal estatutária, aposentada no cargo efetivo de “Visitador da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti”, e portadora do R.G. \*\*954.156-\*, a seu cônjuge **LUIZ MENTIÃO**, CPF \*\*\*.146.328/\*\*, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente

Rua Sergipe, 796 – Tel/Fax.: (17) 3524-4541 – (17) 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva  
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de instalação de calhas no telhado do IPMC

Considerando a escolha da empresa REPAROCAT CONSTRUÇÕES REFORMAS REPAROS, inscrita no CNPJ nº 27.456.818/0001-70, pelo valor de R\$ 3.200,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da compra direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo o conserto dos serviços discriminados em epígrafe pela empresa REPAROCAT CONSTRUÇÕES REFORMAS REPAROS, inscrita no CNPJ nº 27.456.818/0001-70, pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Encaminha-se o presente à Divisão de Contabilidade, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto Agente de Contratação para as demais formalidades nos termos da lei.

**Catanduva, 27 de janeiro de 2025**

**José Roberto Setin**

**Diretor Superintendente**

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541 – 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7083-6bb0-5d41-70c4-9a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2748, ano XX, veiculado em 05 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF \*\*\*452968\*\*) em 05/02/2025 às 16:14:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7083-6bb0-5d41-70c4-9a>